



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO BANDEIRA
COORDENAÇÃO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

EDITAL N°01/2015

PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

O Hospital Universitário Júlio Bandeira de Mello, através da Coordenação de Ensino, Pesquisa e Extensão, resolve tornar público o presente Edital, que estabelece as instruções destinadas para processo seletivo de estudantes para atuarem, como estagiários, junto aos setores/serviços da Unidade Hospitalar em questão.

1. DO ESTÁGIO:

- 1.1 O estágio desenvolvido no HUIB tem por objetivo proporcionar, aos alunos regularmente matriculados nas instituições de ensino conveniadas com a Unidade, a oportunidade de realização de estágio curricular não-obrigatório e não remunerado;
- 1.2 A atividade desempenhada pelo estagiário não gerará vínculo empregatício de qualquer natureza, nos termos da Lei Federal nº 11.788 de 25/09/2008 e na Portaria MPOG nº 313 de 31/12/2007;
- 1.3 A carga horária de estágio será de 12 (doze) horas semanais, em turno matutino, vespertino ou noturno, a depender de consenso entre a Coordenação de Ensino, Pesquisa e Extensão e o estagiário;
- 1.4 O estágio terá carga horária total de 240 horas e duração máxima de 05 (cinco) meses. Ao final será fornecido o Certificado de Conclusão de Estágio, com a especificação de carga horária total do estágio;
- 1.5 As atividades desenvolvidas pelo estagiário deverão condizer com o curso do estudante e serão supervisionadas por um profissional da Unidade com formação na sua área.

2. DAS VAGAS:

2.1 Os candidatos concorrerão às vagas constantes no quadro a seguir:

Atividade	Área	Vagas
Estágio não obrigatório	Enfermagem	05
	Medicina	05
	Técnico de Enfermagem	05

2.2 Os candidatos aprovados e não habilitados para composição do quadro de vagas, integrarão um cadastro de reserva na proporção de 02 (duas) vezes o número de vagas oferecidas, sendo convocados na rigorosa ordem de classificação em caso de surgimento de vagas durante o prazo de vigência do processo seletivo, o qual terá 02 (dois) meses de validade.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.1 ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

3.1.1 Ser estudante regularmente matriculado e com frequência efetiva em um dos cursos (Medicina, Enfermagem ou Técnico de Enfermagem), oriundos de Instituições de Ensino conveniadas com o HUIB;

3.1.2 Estar cursando, no 1º semestre de 2015:

Área	Formação mínima
Enfermagem	6º período do curso
Medicina	5º período do curso
Técnico de Enfermagem	Disciplina Fundamentos de Enfermagem

4. DA INSCRIÇÃO:

4.1 Para efetivar a inscrição, o candidato deverá apresentar todos os documentos listados abaixo:

- 4.1.1 Ficha de inscrição, fornecida no próprio local, completa, corretamente preenchida e assinada;
- 4.1.2 Cópia do histórico escolar;
- 4.1.3 Cópia da cédula de identidade;
- 4.2 Não será cobrada nenhuma taxa de inscrição ou valor financeiro para efeito de inscrição no processo seletivo, assim como para sua realização;
- 4.3 A inscrição somente será aceita se estiver acompanhada de toda documentação exigida;
- 4.4 A não integralização dos procedimentos de inscrição implica **DESISTÊNCIA** do candidato e conseqüente **ELIMINAÇÃO** do concurso;
- 4.5 O período de inscrição para o processo seletivo irá do dia **13/04/2015** até **24/04/2015**, nos horários de 08h às 11h e de 14h às 17h;
- 4.6 As inscrições deverão ser realizadas **EXCLUSIVAMENTE** no HUIB;
- 4.7 Não serão aceitas inscrições que não obedeçam aos critérios e procedimentos acima especificados.

5. DO PROCESSO SELETIVO:

- 5.1 O processo seletivo será composto por uma única etapa – prova escrita específica (área de saúde da criança e adolescente);
- 5.2 A prova será aplicada no dia **04/05/2015**, de 08h às 12h;
- 5.3 O candidato deverá apresentar no dia da avaliação:
 - 5.3.1 Original do documento de identidade, sob pena de exclusão.
- 5.4 A prova será objetiva contendo 20 questões com 05 (cinco) alternativas;
- 5.5 Para cada questão há **APENAS** uma **ÚNICA** resposta correta. Não serão contabilizadas questões não assinaladas e questões que contenham mais de uma resposta, emendas ou rasuras;
- 5.6 O candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de trinta minutos do horário fixado para seu início, munido de comprovante de inscrição, original da cédula de identidade e caneta azul ou preta;
- 5.7 Os candidatos somente poderão ausentar-se do recinto de provas depois de 01 (uma) hora de seu início, sendo obrigatória a permanência dos 03

(três) últimos candidatos de cada sala de prova, até que o último a tenha concluído;

5.8 A correção das provas será feita por contagem manual através de pessoas designadas pela Coordenação de Ensino, Pesquisa e Extensão;

5.9 O candidato será sumariamente ELIMINADO se: lançar mão de meios ilícitos para execução das provas; perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, atrasar-se ou não comparecer à prova; afastar-se do local da prova sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído a mesma; deixar de assinar a lista de presença; for surpreendido durante a prova, em qualquer tipo de comunicação com outro candidato ou utilizando máquina de calcular ou similares, livros, manuais, impressos, anotações, telefone celular, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo, ou, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, visual, estatístico ou grafológico.

6. DO JULGAMENTO DAS PROVAS:

6.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem as melhores pontuações desde que classificados dentro do limite de vagas;

6.2 No caso de empate, se vários candidatos obtiverem a mesma pontuação, o desempate será feito seguindo os seguintes critérios, por ordem de prioridade:

6.2.1 Terá prioridade na classificação o candidato com maior Coeficiente de Rendimento Acadêmico;

6.2.2 Terá prioridade na classificação o candidato que estiver mais adiantado na graduação;

6.2.3 Terá prioridade na classificação o candidato mais velho.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

7.1 O resultado estará disponível no HUIB no dia **11/05/2015**.

8. DA CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS E ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO:

8.1 Os candidatos aprovados, dentro do número de vagas deverão apresentar os seguintes documentos do dia **12/05/2015** a **15/05/2015**.

- 8.1.1 Cópia do RG, CPF, Título de Eleitor, comprovante de residência;
 - 8.1.2 02(duas) fotos 3 x 4;
 - 8.1.3 Cópia da carteira de vacinação atualizada com as seguintes exigências: Dupla (Tétano e Difteria); Tríplice Viral; Hepatite B.
- 8.2 Aqueles que não respeitarem esse prazo serão considerados desistentes, proporcionando convocação imediata a partir da lista de candidatos até que a vaga tenha sido preenchida;
- 8.3 Após a constatação da documentação necessária, será celebrado o termo de compromisso que deverá ser assinado em três vias.

9. DO FUNCIONAMENTO DO ESTÁGIO:

- 9.1 O Estágio concursado, de caráter não remunerado, terá início em **18/05/2015**.
- 9.2 O estágio se dará sob responsabilidade do profissional plantonista;
- 9.3 A emissão de certificado pela Coordenação de Ensino, Pesquisa e Extensão do HUSB será fornecida desde que o estagiário cumpra a carga horária determinada;
- 9.4 Poderá haver plantões noturnos e/ou plantões aos sábados e domingos, respeitando o item 1.1.3;
- 9.5 O fardamento completo será exigido, podendo ser suspensa suas atividades no dia em que não vier fardado;
- 9.6 A escala de plantões será rotativa devendo ser seguida a risca;
- 9.7 As trocas de plantões serão permitidas entre os estagiários, sendo o plantão responsabilidade daquele que estiver escalado oficialmente;
- 9.8 Os estagiários deverão comprovar sua frequência aos plantões, através de assinatura do plantonista em folha de presença emitida pela Coordenação de Ensino, Pesquisa e Extensão;
- 9.9 Serão permitidas aos estagiários, durante desempenho do estágio, um máximo de 03 (três) faltas, consecutivas ou não, sem justificativa, devendo a estes recuperar tais faltas até o término do estágio. Ultrapassando esse limite de faltas, o estagiário estará impedido de participar do estágio e será automaticamente substituído pelo candidato seguinte, na lista de classificáveis.

Cajazeiras, 11 de março de 2015

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

Rozane Pereira de Sousa - Coordenadora de Ensino, Pesquisa e Extensão

Hérika Ferreira Batista Nunes - Coordenadora de Enfermagem

Jéssica Moura Cartaxo – Diretora Médico Assistencial

Marina Maria Duarte de Oliveira – Coordenadora da CCIH

Laurita da Silva Cartaxo – Professora da ETSC/UFCG

José Dilbery Oliveira Silva – Médico

Hermênia Ferreira Da Silva – Coordenadora de Vigilância Epidemiológica